



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENG<sup>o</sup> D.U.  
N<sup>o</sup> 571/2015 – ASJUR/PRES.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA DE OBRA, CELEBRADO EM 12/11/2015,  
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA  
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E EVOLUÇÃO  
ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA -  
EPP.

PROCESSO N<sup>o</sup>: 112.001.128/2016

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei n<sup>o</sup> 2.874/56, e reestruturada pela Lei n<sup>o</sup> 5.861/72, inscrita no CNPJ n<sup>o</sup> 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida no SMPW Trecho 03, Bloco A, Sala 108, Ed. Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, CEP 71.735.093, inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup> 11.892.959/0001-03, e INSC. Est. 07.538.928/001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO HENRIQUE MAZONI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CREA n<sup>o</sup> 16521/D-DF e do CPF sob n<sup>o</sup> 988.537.751-49, residente e domiciliado no SCN Quadra 02, Bloco "D", Entrada "B" Sala 801, Parte "A", Asa Norte, Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer n<sup>o</sup> 140/2016 – ASJUR/PRES, às fls. 57/60, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 74/75, datado de 13/03/2017, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.293<sup>a</sup> sessão, realizada em 16/03/2017, às fls. 76, com fundamento na Lei n<sup>o</sup> 8.666/93, e o que mais consta do processo n<sup>o</sup> **112.001.128/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro do **Contrato Principal n<sup>o</sup> 571/2015 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de contenção das encostas (Taludes) do Córrego Arniqueiras, próximo à Chácara 126, em Águas Claras-DF.

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO ÚNICO

Acrescenta-se ao valor inicial do contrato a quantia de **R\$ 76.524,38 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)**, correspondente a **24,79 (vinte e quatro vírgula setenta e nove por cento)**, do valor originalmente contratado, passando o valor total para **R\$ 385.164,52 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os serviços, de que trata o presente Aditivo, serão executados com recursos procedentes do Programa de trabalho nº: **15.451.6210.1110.8111 Execução de Obras de Urbanização no DF**, Natureza da Despesa: **44-90-51**, Fonte de Recurso: **100**, conforme Disponibilização Orçamentária no valor de **R\$ 76.524,38 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)**, às fls. **72**, e Nota de Empenho nº: **2017NE00858**, no valor de **R\$ 76.524,38 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)**, datada de **17/03/2017**, às fls. **79**, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a Contratada deverá recolher a título de reforço de caução o valor de **R\$ 3.826,21 (três mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 571/2015 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70






NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 20 de março de 2016.

PELA NOVACAP:

  
JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

  
PAULO HENRIQUE MAZONI

TESTEMUNHAS:

  
ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA  
CPF nº: 399.694.871-91

  
JOANA FERREIRA GOMES  
CPF: 296.840.831-53

